



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 5

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1266
de 22 de fevereiro de 1988

" Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

100/110/111/01010012.018.3120	Cz\$ 200.000,00
100/110/112/01010212.019.3120	Cz\$ 300.000,00
100/110/112/01010212.019.3132	Cz\$ 500.000,00
	<u>Cz\$1.000.000,00</u>


ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Edilidade:

100/110/111/01010012.018.3111	<u>Cz\$1.000.000,00</u>
-------------------------------------	-------------------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1988


VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO